



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Comissão de Higiene, Saúde e Bem - Estar Social**

---

**EMENTA: Parecer ao Projeto de Lei nº. 34/2006  
que Institui o Programa de Assistência e  
Prevenção à Violência Doméstica e Sexista no  
Recife**

Parecer nº.

A Comissão de Saúde recebeu o Projeto de Lei nº 34/2006, de autoria da Exma. Vereadora Luciana Azevedo, para análise e emissão de parecer.

Após distribuição, foi designado, como Relator, o Exmo. Vereador Mozart Sales.

Objetiva o presente Projeto instituir Programa de Assistência e Prevenção à Violência Doméstica e Sexista no Recife.

A justificativa da referida proposição toma como pressuposto a perspectiva de descontinuidade da política municipal de assistência e prevenção à violência doméstica e sexista e aos direitos da mulher já existente na cidade do Recife, porém ainda não instituída por lei.

É o relatório.

A Constituição Federal em seu artigo 30, inciso I dispõe que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, a exemplo da problemática levantada pela proposição da Excelentíssima Vereadora.

A violência contra a mulher é reconhecida mundialmente como um grave problema de saúde pública estando diretamente relacionado à violação dos direitos humanos. Segundo as Nações Unidas violência contra a mulher é *“qualquer ato de violência baseado na diferença de gênero, que resulte em sofrimentos e danos físicos, sexuais e psicológicos da mulher; inclusive ameaças de tais atos, coerção e privação da liberdade seja na vida pública ou privada”*.

Os esforços para o reconhecimento da prevalência da violência contra a mulher e para sua caracterização como fenômeno social de grande magnitude vêm avançando colocando desafios a todos que lidam com o problema. Por sua complexidade, a resposta à violência, e em particular à violência contra a mulher, exige o engajamento e a contribuição de diferentes profissionais, setores sociais e comunitários e dos governos em suas diferentes esferas.

No Brasil, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher já destaca como um dos seus objetivos específicos a atenção à violência sexual e doméstica, na qual estão previstas ações de ampliação e acessibilidade das mulheres e adolescentes aos serviços de saúde.

No Recife não tem sido diferente. Para o enfrentamento da violência contra a mulher, a Secretaria de Saúde instituiu o Programa Municipal de Assistência e Prevenção à Violência Doméstica e Sexista – “NEM COM UMA FLOR”, articulando-se com a Coordenadoria da Mulher e outras Secretarias da Prefeitura do

Recife e com o Movimento de Mulheres. Para tanto, vem preparando a rede municipal de saúde para acolher e assistir de forma integral as mulheres em situação de violência doméstica e sexista, promovendo ações de igualdade de gênero que contribuem para a reformulação de hábitos, costumes e conceitos, tornando as relações sociais mais justas.

Contudo, ao mesmo tempo em que é preciso reconhecer o avanço dessa política local, é preciso também mobilizar esforços no sentido de garantir por força da Lei a continuidade dessa política conforme propõe o referido Projeto de Lei, ora em análise.

Diante do exposto, destaca-se como louvável e oportuna à iniciativa da Exma. Vereadora e em virtude de não encontrar óbice de mérito, opina a Comissão de Saúde pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 34/2006.

É o parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de novembro de 2006.

### **Comissão de Higiene, Saúde e Bem-Estar Social**

MOZART SALES  
**Presidente**

FRED OLIVEIRA  
**Vice-Presidente**

VALDIR FACIONI  
**Membro Efetivo**

ELEDIAK CORDEIRO  
**Membro Suplente**